

Termo de Notificação - TN

Processo:	PCSB/CSB/0010/2024
Nome da Fiscalização:	AF Eventual do SAA na Localidade de Jaibaras
Relatório de fiscalização:	RF/CSB/0008/2024

1. Identificação do Órgão Fiscalizador

Nome:	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará.
Endereço:	Centro Adm Virgílio Távora- Av Gal Albuquerque Lima, Cambeba-CEP 60822-325, Fortaleza
Telefone:	(85) 3194-5605

2. Identificação do Notificado

Nome:	CAGECE
CNPJ:	07040108000157
Responsável:	Neurisângelo Cavalcante de Freitas
Qualificação:	Concessionária dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário
Endereço:	Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza-CE

3. Descrição dos Fatos Apurados

Determinação:	D2 (RF/CSB/008/2024)
Constatações:	<p>- Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos, produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BAC, provenientes de amostras coletadas, na saída do tratamento do SAA da Localidade de Jaibaras, no período de mar/2023 a fev/2024, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões estabelecidos pelas Portarias MS nº 5/2017 e nº 888/2021:</p> <p>> Coliforme Totais - os meses de out/2023, dez/2023 e jan/2024, apresentaram resultados não conformes;</p> <p>> Cor Aparente: o mês de jul/2023 apresentou não conformidade.</p> <p>- Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos das amostras coletadas na saída do tratamento do SAA da Localidade de jaibaras no dia 11/04/2024, segundo registros da campanha CAGECE/NUTEC, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS nº 5/2017 e nº 888/2021:</p> <p>NUTEC</p> <p>> Turbidez na saída do filtro: a amostra analisada apresentou não conformidade.</p> <p>- Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos, produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BAC, provenientes de amostras coletadas, na rede de distribuição do SAA da Localidade de Jaibaras, no período de mar/2024 a fev/2024, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões estabelecidos pelas Portarias MS nº 5/2017 e nº 888/2021:</p> <p>> Cloro residual - o mês de out/2023 apresentou 16,7% de resultados não conformes;</p> <p>> Coliforme Totais - o mês de mai/2023, apresentou 66,7% de resultados não conformes;</p> <p>> Cor aparente - os meses de jul/2023 e jan/2024, apresentaram 25,0% e 7,1% de resultados não conformes.</p> <p>- Os resultados dos laudos bacteriológicos das amostras coletadas na rede de distribuição do SAA da Localidade de jaibaras no dia 11/04/2024, segundo registros da campanha CAGECE/NUTEC, apresentaram as seguintes não</p>

Constatações:	conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portarias MS nº 5/2017 e nº 888/2021: NUTEC > Coliformes Totais: das 4 amostras analisadas, 1 apresentou não conformidade. CAGECE > Coliformes Totais: das 4 amostras analisadas, 1 apresentou não conformidade.
Orientação:	A CAGECE deve fornecer água de acordo com os padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C2.
Prazo (dias):	1
Fundamento Legal:	Art. 22 do Código de Defesa do Consumidor - Os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos. Parágrafo único. Nos casos de descumprimento, total ou parcial, das obrigações referidas neste artigo, serão as pessoas jurídicas compelidas a cumpri-las e a reparar os danos causados, na forma prevista neste Código. - Art. 3º da Res. nº 122/2009 da ARCE - A água que o PRESTADOR DE SERVIÇOS fornecer para consumo humano deverá atender integralmente aos requisitos de qualidade estabelecidos pela legislação vigente do Ministério da Saúde.
Infrações:	06.01 - Água fora do padrão de potabilidade - Fornecer água fora dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação.

4. Ações a serem empreendidas pelo Notificado

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da CSB.

5. Representante do Órgão Fiscalizador

Nome:	Geraldo Basílio Sobrinho		
Cargo/Função:	Analista Regulação	Matricula:	049-1-X
Lotação:	Coordenadoria de Saneamento		

Fortaleza, 14/05/2024	Assinatura:
Recebido em: __/__/____	
Por _____	
Identificação	Assinatura _____